




# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 5674/2024  
06/12/2024 - 10:28  
IND 3114/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal viabilizar incentivo às indústrias para utilizarem água de reúso, com o objetivo de reduzir o custo de produção e aumentar a oferta de água potável aos usuários.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

**Justifico** Justifico que se faz necessário ampliar o incentivo para que as empresas, especialmente de médio e grande porte instaladas na cidade façam adaptações necessárias para que utilizem água de reúso. Além da questão ambiental, há um aspecto econômico relevante, pois as empresas que investem na utilização de água de reúso nos processos produtivos podem reduzir o custo de produção. Dessa maneira, haverá uma repercussão positiva em toda a circulação de produtos e mercadorias, favorecendo o consumidor.

Um dos fundamentos previstos na Lei nº 9.433, de 1997 (**Política Nacional de Recursos Hídricos**) é o uso prioritário dos recursos hídricos para o consumo humano e a dessedentação de animais, podendo outras atividades serem realizadas com água de reúso. Sem incentivos fiscais, fica mais caro tratar a água para o reúso das empresas do que o consumo de água potável. Devido à legitimidade e relevância desta indicação, solicito o comprometimento de V. Exsa para viabilizá-la o mais breve possível.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2024.

---

**ENG. ALEXANDRE PERES**  
Vereador